



SES

Fls. _____

Rub _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 136/2021/SES/MT
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134644/2020

O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, NAS UNIDADES VINCULADAS DESTA SECRETARIA DE ESTADO E SAÚDE DE MATO GROSSO

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53

CONTRATADA: A empresa ERICA DE FÁTIMA GENTIL, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. 36.656.877/0001-82, localizada sito à Avenida Mato Grosso - nº. 92 N – Módulo 02, em Juína/MT – CEP: 78.320-000 - telefone (66) 3566-1240 e e-mail: olmieletro@gmail.com., neste ato representado pela SRA. ERICA DE FÁTIMA GENTIL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14107406 - SSP/MT e Cadastrada no CPF nº. 009.876.531-05.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 134644/2020, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021**, do tipo menor preço unitário por item, resolvem celebrar o presente Termo de CONTRATO, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Página 1 de 2





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº 136/2021/SES/MT, para **RETIFICAR** o item 2.3 da Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

ONDE SE LÊ:

1.1. Em caso de necessidade de se fazer um contrato, o período de vigência **será de 90 (noventa) dias**, com **início em 08/06/2021 e término em 06/09/2021**, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogado somente, pelo período necessário a entrega dos objetos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93.

LEIA – SE:

2.1. Em caso de necessidade de se fazer um contrato, o período de vigência **será de 12 (doze) meses**, com **início em 08/06/2021 e término em 07/06/2022**, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogado somente, pelo período necessário a entrega dos objetos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 136/2021/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento **em 02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

